



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/18 DE 04 DE JANEIRO DE 2018**

**BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL  
NO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS  
Referência: 1º e 2º semestres de 2017**

**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, de acordo com os termos da Lei Estadual n.º 14.307, de 25 de setembro de 2013, do Decreto Estadual n.º 50.832, de 07 de novembro de 2013, e:

**Considerando** a liberação das parcelas correspondentes aos 1º e 2º semestres de 2017 por parte do Governo Estadual e a necessidade da correta aplicação dos recursos transferidos;

**Considerando** os benefícios advindos com a racionalização e simplificação de procedimentos administrativos;

**Considerando** a necessidade de sistematizar e disciplinar os procedimentos necessários aos repasses do Programa Passe Livre Estudantil, destinados aos beneficiários previamente cadastrados, bem como as formas de execução desses recursos;

**Considerando** que a prestação de contas dos recursos do Programa Passe Livre Estudantil serão prestadas mensalmente pelo gestor municipal e, em caso de falta de apresentação de documentos por parte de algum beneficiário do programa, impedirá a liberação de parcelas subsequentes correspondentes a todos beneficiários;

**Considerando** que a movimentação dos recursos deverá ser realizada por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos beneficiários do programa



*devidamente identificados; torna pública a convocação dos beneficiários do Programa Passe Livre Estudantil, discriminados no Anexo I deste Edital.*

## **1. Do objeto**

**1.1** *O presente Edital tem como objeto convocar os beneficiários do Programa Passe Livre Estudantil, discriminados no Anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e informações necessárias para a transferência dos recursos do programa.*

## **2. Das obrigações dos beneficiários**

**2.1** *Todos os beneficiários identificados no Anexo I ficam obrigados a:*

- a) informar conta bancária em seu nome destinada ao recebimento dos recursos do programa, conforme modelo no Anexo II;*
- b) apresentar comprovantes fiscais e/ou recibos originais, referentes aos pagamentos efetuados diretamente à empresa em que o beneficiário utiliza o serviço de transporte no deslocamento à universidade, correspondentes aos 1º e 2º semestres de 2017.*

**2.2** *Os comprovantes a que se refere a alínea "b" do item 2.1 devem ser apresentados individualmente correspondente a cada mês de repasse, sendo os seus valores iguais ou superiores ao benefício.*

**2.3** *A ausência da apresentação de quaisquer documentos exigidos por parte do beneficiário do Programa implicará no cancelamento do repasse e devolução dos recursos correspondentes ao Governo do Estado.*

## **3. Do prazo e local**

**3.1** *O prazo para apresentação da documentação e comprovantes previstos neste Edital encerra-se dia **19 de janeiro de 2018**, às 17 horas.*



**3.2** Os documentos e comprovantes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Centro Administrativo, situado na Avenida Alto Jacuí, 840, no período compreendido entre as 08h15min e 11h30min e entre as 13h30min e 17h00min.

#### **4. Da liberação dos recursos**

**4.1** Os recursos do Programa serão liberados exclusivamente mediante transferência bancária em conta bancária indicada pelo beneficiário, conforme disponibilidade financeira do Governo do Estado.

**4.2** As despesas decorrentes deste Edital correrão a conta da dotação abaixo descrita:

08.14.12.364.0090.2061                      Manutenção de Passe Livre Estudantil

3.3.9.0.18.00.00.00.00                      Auxílio Financeiro a Estudantes

Rec. 1186 – Passe Livre Estudantil

#### **5. Das disposições finais**

**5.1** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**ANEXO I – BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL**  
**Referência: 1º e 2º semestres de 2017**

<b>Nome</b>	<b>Município Origem</b>	<b>Município Destino</b>	<b>Parcela 1 (R\$)</b>	<b>Parcela 2 (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
DAIANA MARIA HOFFMANN	Não-Me-Toque	Carazinho	76,16	76,16	<b>152,32</b>
DIÉZICA LUANA BACKES	Não-Me-Toque	Passo Fundo	129,88	129,88	<b>259,76</b>
FRANCINE MARIA HOFFMANN	Não-Me-Toque	Carazinho	76,16	76,16	<b>152,32</b>
GEVERSON FERRAZ	Não-Me-Toque	Passo Fundo	129,88	129,88	<b>259,76</b>
GREICON WAGNER VOGELLMANN BECKER	Não-Me-Toque	Passo Fundo	129,88	129,88	<b>259,76</b>
JÉSSICA LUANA KUMMER	Não-Me-Toque	Passo Fundo	155,86	155,86	<b>311,72</b>
<b>TOTAL</b>			<b>697,82</b>	<b>697,82</b>	<b>1.395,64</b>



### **ANEXO II – DADOS DA CONTA BANCÁRIA**

*Declaro, para fins de recebimento do benefício do Programa Passe Livre Estudantil, que possuo em meu nome a seguinte conta bancária:*

*Titular da conta:* \_\_\_\_\_

*CPF:* \_\_\_\_\_

*Banco:*

\_\_\_\_\_

*Número* \_\_\_\_\_ *da* \_\_\_\_\_ *Agência:*

\_\_\_\_\_

*Número* \_\_\_\_\_ *da* \_\_\_\_\_ *conta:*

\_\_\_\_\_

*Não-Me-Toque, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.*

\_\_\_\_\_

*Nome e assinatura do estudante*